



# 34º CONGRESSO DO SINPEEM

## ESCOLA PÚBLICA: ENFRENTAMENTOS, RESGATE E REINVENÇÕES



*O 34º Congresso do SINPEEM é realizado de 07 a 10 de outubro de 2025, das 8h30 às 17h30, no Centro de Convenções do Distrito Anhembi.*

## REGIMENTO

### 1 - Da periodicidade do Congresso

1.1 - O Congresso do SINPEEM é realizado, ordinariamente, pelo menos uma vez a cada dois anos, sob a presidência do sindicato.

1.2 - Participam do 34º Congresso, realizado no mês de outubro de 2025, atendendo ao Estatuto do SINPEEM e ao item 1.1 deste Regimento, os associados(as) docentes, gestores e pessoal do Quadro de Apoio à Educação.

### 2 - Dos congressistas

2.1 - Participam do Congresso, com direito a voz e voto, os(as) delegados(as) credenciados(as), eleitos(as) entre seus pares.

2.2 - Participam do Congresso como delegados(as), com direito a voz e voto, os(as) integrantes da Diretoria do SINPEEM.

2.3 - Somente os(as) associados(as) são reconhecidos(as) como delegados(as).

2.4 - O credenciamento dos(as) delegados(as) será realizado até às 14 horas do dia 07 de outubro.

2.5 - Encerrado o prazo de credenciamento, não caberá nenhum tipo de recurso.

### 3 - Dos trabalhos do Congresso

3.1 - O desenvolvimento dos trabalhos do 34º Congresso do SINPEEM se dará, conforme previsto nas atas de eleição dos delegados(as), ou seja, por meio de grupos de interesse, sessões plenárias e atividades culturais durante os intervalos dos trabalhos.

3.2 - As sessões plenárias discutirão e deliberarão a partir do Texto Referência e das emendas apresentadas por delegados(as) antes do início de cada plenária.

### 4 - Propostas e encaminhamentos

4.1 - Qualquer alteração no Regimento proposto só poderá ser efetuada se aprovada por maioria absoluta (50% + 1) nas plenárias dos(as) delegados(as).

4.2 - O tempo para a apresentação de emendas não contidas no Texto Referência será de um minuto.

4.3 - Nas sessões plenárias, havendo posição contrária, será concedida a palavra aos oradores que queiram defender as emendas ao Texto Referência, limitando-se a uma defesa de três minutos a favor e outra contra, por proposta. O plenário poderá ser consultado sobre a necessidade de mais intervenções.

4.4 - Serão consideradas aprovadas as propostas que, em plenária, obtiverem maioria simples dos votos.

4.4.1 - Não havendo encaminhamento contrário, a proposta será considerada aprovada.

4.5 - As moções serão votadas pelo plenário, devendo ser apresentadas à Secretaria do Congresso até às 12 horas do dia 09 de outubro de 2025.

4.6 - As moções devem contar com, pelo menos, 5% de assinaturas do total de delegados(as) para serem protocoladas e encaminhadas à apreciação do plenário.

### 5 - Grupos de interesse

5.1 - Os grupos de interesse terão um(a) coordenador(a) indicado(a) pela Comissão Organizadora do Congresso.

### 6 - Direção

6.1 - A direção do Congresso é de responsabilidade da Comissão Organizadora.

6.2 - A coordenação das mesas dirigentes das sessões plenárias será indicada pela Comissão Organizadora do Congresso.

6.3 - Somente a mesa das plenárias poderá receber pedidos de esclarecimento, dirigidos a ela ou a qualquer orador(a).

6.4 - Caberá à mesa conceder questões de ordem, de esclarecimento ou de encaminhamento, que deverão ser solicitadas entre um(a) orador(a) e outro(a).

6.5 - As questões de ordem só serão aceitas pela mesa se, de fato, se referirem à ordem dos trabalhos.

6.6 - As questões de encaminhamento deverão se referir à forma de discussão e votação.

6.7 - Caberá recurso de votação, desde que aprovado pela maioria absoluta do plenário.

6.8 - As declarações de voto serão de um minuto, para até três delegados(as), com inscrição por crachá, antes de cada votação.

### 7 - Da comprovação de participação

7.1 - Só terão direito ao certificado os(as) delegados(as) que registrarem, no mínimo, 85% de comparecimento.

[www.sinpeem.com.br](http://www.sinpeem.com.br)